



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Altera Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Evelise Nogueira da Silva	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	CMDCA – Sociedade Civil
Josiele Tomé da Silva Irão	CMDCA - Sociedade Civil
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	CMDCA - Poder Público
Mona Lisa Seletti Carvalho	CMDCA – Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO
Presidente do CMDCA